



DECRETO Nº 14.879, de 30 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ZELITA DA SILVA FARIAS

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Zelita da Silva Farias**, inscrita no CPF nº 480.019.379-68 e no PASEP nº 17007089125, portadora da matrícula funcional nº 4046/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

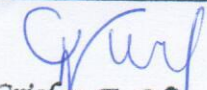
Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.795,50 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 30 de março de 2015.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MURAL
LAGESPRESVI EM
30 / 03 / 15


Crisley F. Oliveira
Assessora
Mat. 2794601